# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE JABORANDI | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jaborandi**
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**Câmara Municipal de Jaborandi**
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




## PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020; Aberto em 23/10/2020 Encerramento: Até as 10:00 horas do dia 03/11/2020; Resumo do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de 1.066 (Hum mil e sessenta e seis) kits de alimentos para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavirus. O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo Tel. (17) 3347-9999. Jaborandi, 23 de Outubro de 2020. MARCOS ANTÔNIO DANIEL - Prefeito Municipal.

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 036/2020**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 036/2020 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA IMPULSO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE URBANIZACAO BARRETOS EIRELI – ME.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS ANTÔNIO DANIEL, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma IMPULSO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE URBANIZACAO BARRETOS EIRELI – ME., com sede à Rua Santina Figliagi Ceccato, nº. 461, no município de São José do Rio Preto, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.869.687/0001-52, e neste ato representado pela Sr. Marco Antonio de Freitas, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 036/2020, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 036/2020, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REALIZAÇÃO E PRAZO

Fica prorrogado o prazo para a realização do objeto do contrato n°. 036/2020 por 60 (Sessenta) dias, a partir da data da assinatura deste aditamento, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 09 de Outubro de 2020.

_____

MARCOS ANTÔNIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

IMPULSO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE URBANIZACAO BARRETOS EIRELI – ME.

Marco Antonio de Freitas

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




**TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 045/2020**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 045/2020 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA ACQUAMENTAL FR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS E RESERVATORIOS METALICOS EIRELI.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS ANTONIO DANIEL, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma: ACQUAMENTAL FR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS E RESERVATORIOS METALICOS EIRELI., com sede à Rua Jose Carlos Geiss, nº. 200, no município de Indaiatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.500.147/0001-10, e neste ato representado pela Sr. Flavio Roberto de Mello, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 045/2020, têm entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 09 de Setembro de 2020.

_____

MARCOS ANTONIO DANIEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

ACQUAMENTAL FR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS E RESERVATORIOS METALICOS EIRELI.

Flavio Roberto de Mello

CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA